

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Oferta de trabalho: **Bolsa de investigação para Mestre**

Referência da vaga: COFAC/ULHT/HEI-LAB/BI\_01\_2022

Principal área de investigação: **Ciências da Computação**

### Objeto e Âmbito

---

#### Descrição da vaga:

A Universidade Lusófona, instituída pela COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural. CRL, abre concurso para atribuição de **1 bolsa de investigação**, adiante designada por **Bolsa de Investigação para Mestre**, na área de Videojogos, Ciências da Computação ou áreas relacionadas.

**1. Tipo e número de bolsa(s) a atribuir:** 1 (uma) Bolsa de investigação para Mestre

**2. Área científica:** Ciências da Computação

**3. Fonte de Financiamento:** Os subsídios relativos às componentes da bolsa são financiados pela COFAC

**4. Destinatários:** Bolsa de Investigação para Mestre destina-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem em um ciclo de estudos conducente à atribuição de grau académico ou em curso não conferente de grau académico.

**5. Elegibilidade dos candidatos:** Podem candidatar-se ao presente concurso: Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia; Cidadãos de Estados terceiros; Apátridas; Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

#### 5.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato:

- Mestrado em “Creative Games”
- Licenciatura na área de psicologia;
- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros;
- Domínio proficiente do inglês;
- Inscritos em um ciclo de estudos conducente à atribuição de grau académico ou em curso não conferente de grau académico.

#### 5.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato, com indicação do endereço eletrónico, devendo toda a produção científica (artigos científicos, livros, capítulos, comunicações, etc.) estar

acessível na plataforma RESEARCH GATE, ORCID ou Ciência VITAE, ou em ficheiro em formato PDF;

- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando, obrigatoriamente, a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas. Em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura;
- Carta de Motivação;
- Portefólio de trabalhos na área de videojogos e ciências de computação;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito;
- Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros - No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([link](#)), ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

- **A candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, devem estar redigidas em língua Portuguesa**

## 6. Entidade contratante:

COFAC- Cooperativa de Formação e Animação Cultural Crl

### 6.1 Unidade de acolhimento dos trabalhos de investigação e Orientação científica:

O trabalho será desenvolvido no HEI-Lab – Digital Human-environment Interaction Lab /Universidade Lusófona, sob a orientação científica de Micaela Fonseca e Pedro Gamito.

## 7. Duração da(s) bolsa(s):

A duração das bolsas é de 3 meses, renovável até à conclusão do projeto.

**7.1 Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante do SMM corresponde aos valores fixados para as Bolsas de Investigação para Mestre, 1 144,64 euros, conforme tabela de valores das

bolsas da FCT, I.P. ([Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P.](#)).

**7.2 Outros benefícios:** Seguro de Acidentes Pessoais.

**8. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso está aberto entre 30 de setembro e 16 de outubro de 2022. As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente edital devem ser enviados por correio eletrónico para [ana.mourato@ulusofona.pt](mailto:ana.mourato@ulusofona.pt), devendo o email ter como assunto “candidatura COFAC/ULHT/HEI-LAB/BI\_01\_2022”

Cada candidato/a poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas. A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos/as candidatos/as é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

### **9. Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:**

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 100 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Avaliação do portefólio com o peso de 40%
- Critério B – Avaliação integrada da trajetória curricular e/ou profissional e artística do candidato, com base numa visão geral dos seus méritos científicos, com o peso de 40%
- Critério C – Carta de motivação com o peso de 20%.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos três critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Mérito} = (40\% \times A) + (40\% \times B) + (20\% \times C)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C.

O Júri poderá decidir convocar para entrevista os **três candidatos** com melhor classificação aplicando-se, nesse caso, os seguintes subcritérios de avaliação:

- a. Competências interpessoais (20%);
- b. Conhecimentos demonstrados na investigação na área a concurso (50%);
- c. Motivação (10%);
- d. Competências linguísticas (20%).

A classificação da Entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Entrevista} = a + b + c + d$$

Em caso de realização da entrevista, a classificação final do Mérito e Entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Mérito} \times 0,7) + (\text{Entrevista} \times 0,3)$$

Não se realizando a entrevista, a classificação final será correspondente a 100% da avaliação obtida no Mérito do Candidato.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a qualidade dos candidatos for inferior à pretendida.

## **11. Composição do Júri de Seleção**

### **Presidente**

Maria Micaela Leal da Fonseca, Investigadora Principal da Unidade de I&D HEI-Lab e Professora Auxiliar da Universidade Lusófona;

### **Vogais efetivos**

Andreia Sofia Pinto de Sousa, Investigadora da Unidade de I&D HEI-Lab e Professora Auxiliar da Universidade Lusófona

Louis Philippe Simões Castelo Branco Lopes, Investigador da Unidade de I&D HEI-Lab e Professor Auxiliar da Universidade Lusófona

### **Vogais suplentes**

Jorge Alexandre Gaspar Oliveira, HEI-Lab Vice-Director e Pedro Pinto Neves, Investigador da Unidade de I&D HEI-Lab e Professor Auxiliar da Universidade Lusófona.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

## **12. Divulgação dos resultados:**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada pela nota obtida, no website do HEI-Lab e ainda através de correio eletrónico a todos os candidatos. A notificação será enviada para o endereço de email usado/indicado pelos candidatos no ato de submissão da candidatura. O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

## **13. Procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos

termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro). Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri.

#### **14. Requisitos e documentos obrigatórios para a Concessão de Bolsa:**

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a COFAC. Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável; Plano de trabalho;
- Documento comprovativo de inscrição e/ou matrícula num curso ;

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente: do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura e do resultado da avaliação científica. A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 10 dias a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

#### **15. Financiamento:**

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado a esta entidade, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

#### **16. Pagamento das Componentes de Bolsa**

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada.

#### **17. Termos e Condições de Renovação da Bolsa**

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades

## **18. Política de Não Discriminação e de Igualdade de acesso**

A Universidade Lusófona e o HEI-Lab, promovem uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.